

NOTIFICAÇÃO 155460 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

LEILCEIR PEREIRA DE OLIVEIRA

END: VC COBRA CHOCA, NR 200 SITIO BOA VISTA (TRAV. 45 SÃO FRANCISCO)

CEP: 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LEILCEIR PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 234.707.122-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1347/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-04-00160/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,72 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155461 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

LENILSON DE OLIVEIRA

END: ROD. PA 167, KM 27, S/N - ZONA RURAL

CEP: 68.360-000 - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LENILSON DE OLIVEIRA, CPF: 801.426.482-72, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 10723/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00418/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,48 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155464 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

LIZONALDO LOPES DE SOUSA

END: BR 230 KM 292 (SENTIDO MAR X ATM), VC. SÃO VICENTE RAMAL LONTRÃO KM 60

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LIZONALDO LOPES DE SOUSA, CPF: 858.265.881-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 12890/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00171/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,665 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155465 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO

END: BR 230-ADT 30 KM NA VICINAL HP, S/N - ZONA RURAL

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO, CPF: 882.254.961-91, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 13593/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00403/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,03 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155467 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

LUIS ALVES DE OLIVEIRA CARNEIRO

END: VC. 243, LADO NORTE, KM 23 - ZONA RURAL.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LUIS ALVES DE OLIVEIRA CARNEIRO, CPF: 720.806.122-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 5139/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00191/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,7671 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155469 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

LENILSON ALMEIDA SANTOS

END: BR 230 TRANSAMAZONICA, KM 142, ATM-MRB, VC. 3 BARRACAS A 30 KM DA FAIXA

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LENILSON ALMEIDA SANTOS, CPF: 861.092.512-91, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 13606/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00406/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 22,26 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155471 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

LUCILIA MARIA NOGUEIRA MARTINS

END: VICINAL CANOPUS

CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LUCILIA MARIA NOGUEIRA MARTINS, CPF: 548.073.521-72, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 14244/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-05-00478/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 96,97 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155528 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

LUZINEIDE BRANCHES DIAS

END: AV. TRANSAMAZÔNICA Nº 630 - BELA VISTA

CEP: 68.180-000 - ITAITUBA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LUZINEIDE BRANCHES DIAS, CPF: 369.651.892-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 14627/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00277/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,005 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.